

Resolução nº 15.  
de 2 de maio de 1.953.

Concede gratificação mensal a funcio  
narios municipais.

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa autorizada a gratificar os funcionarios da Prefeitura Municipal que prestam serviços ao Poder Legislativo, até ao montante mensal de R\$ 600,00 ( seiscentos cruzeiros ).

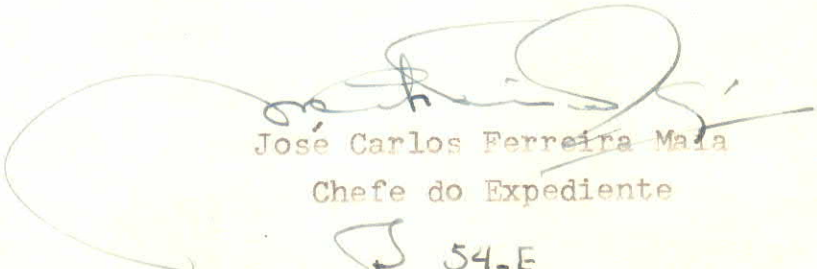
§ 1º - A despesa prevista neste artigo correrá, no presente exercicio, à conta da verba - Poder Legislativo - IV - Despesas Diversas - Diversos - do orçamento vigente.

§ 2º - Nos proximos exercicios será essa despesa atendida com recursos proprios, consignados em orçamento.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

aa.) Diomar Pereira da Rocha - Presidente  
Antonio Castro Barbosa - Secretario

Publicada na Secretaria da Camara em 4 de maio de 1.953.

  
José Carlos Ferreira Maia  
Chefe do Expediente

54-E.